



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 196, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Constitui Comissão para Levantamento e Inventário Anual do Acervo Bibliográfico da PRR/3ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015](#), resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Inventariante para proceder o Levantamento e Inventário Anual do Acervo Bibliográfico da PRR/3ª Região, referente ao exercício 2021:

I-Presidente: ESTHER NOVAIS SANTOS SOBRINHO, matrícula nº 22938-5, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 10;

II-Vice-Presidente: ROBERTA LEIKO AMANO, matrícula nº 19943-5, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13;

III-Membros: ERISNALDO DE JESUS SILVA, matrícula nº 21704-2, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 11; MARCIO DE AMORIM MODENA VERCOSA, matrícula nº 20646-6, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, código TC-0201.02, classe C, padrão 13; CINTIA GONÇALVES EVANGELISTA, matrícula nº 25584-0, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe B, padrão 8; CINTIA QUEIROZ SILVA, matrícula nº 6297-9, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13; CLAUDIA AHN, matrícula nº 4223-4, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13; GERALDO SARTORI GUSMAO, matrícula nº 4943-3, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13; JOCELI SCREMIN DA ROCHA, matrícula nº 10032-3, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13; MARIA CRISTINA NIEVES RANGEL, matrícula nº 13753-7, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13; ROSEMARY YOSHIOKA COUTINHO, matrícula nº 2931-9, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13; KEILA

TELES PLACIDO, matrícula nº 5754-1, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13.

Art.2º O Presidente da comissão será substituído pelo Vice em eventuais impedimentos.

Art. 3º Os trabalhos de coleta de dados se desenvolverão entre 18 e 22.10.2021, devendo a comissão apresentar seu relatório final até 12.11.2021.

§1º. Fica vedado o afastamento por férias para os integrantes da comissão durante o período de coleta. §2º. A Biblioteca permanecerá fechada durante o período de coleta.

Art. 4º O presidente deverá organizar os trabalhos observando as medidas de segurança estabelecidas pela Portaria PRR/3ª Região nº 71/2021 com o objetivo de garantir a saúde e segurança dos membros da comissão, com atendimento especial das situações a seguir:

I – Os trabalhos deverão ser realizados, preferencialmente, com alternância de data e/ou locais de levantamento, com ocupação máxima de 2 (duas) pessoas por ambiente;

II – Deverá ser observada a distância mínima de 2 (dois) metros, bem como o uso ininterrupto de máscara e frequente de álcool em gel.

III – O estacionamento de veículos particulares na garagem da PRR3 será livre para os membros da comissão durante o período de coleta de dados.

IV – Os trabalhos deverão ser realizados dentro do horário de expediente estabelecido.

Art.5º O processo administrativo de inventário anual deverá ser instruído pela Comissão com os seguintes documentos:

I-Portaria de designação da comissão de inventário;

II-Relatório circunstanciado do inventário anual;

III-Relatório de bens permanentes encontrados;

IV-Relatório de bens permanentes levantados;

V-Relatório de bens permanentes não encontrados; VI-Relatório de bens permanentes encontrados em outras unidades

VII-Relatório Resumo de inventário por levantamento;

VIII-Relatório Resumo de inventário por localização;

IX-Relatório de bens permanentes sem plaquetas ou etiquetas;

X-Relatório de bens permanentes com plaquetas ou etiquetas danificadas.

§1º No relatório contido no inciso II, deve constar um resumo das principais ocorrências encontradas no trabalho de campo, separadas em aspectos positivos e oportunidades de

melhoria. §2º Os relatórios elencados nos incisos III a VIII devem ser extraídos do Sistema de Gestão de Materiais.

Art.6º Os integrantes da comissão farão jus à seguinte pontuação no Programa Motivação:

I-Presidente: 24 (vinte e quatro) pontos

II-Vice-presidente: 24 (vinte e quatro) pontos

III-Demais integrantes: 12 (doze) pontos §1º A concessão dos pontos será condicionada à efetiva participação do servidor nos trabalhos desenvolvidos.

§2º A solicitação de pontos apresentada pelo Presidente será analisada pela Secretaria Regional.

§3º As demais solicitações de pontos apresentadas serão analisadas pelo Presidente da comissão. Art.7º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 out. 2021, Caderno Administrativo, p. 3](#)

Ministério Público Federal